



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA ADITIVA N.  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2019 **0 017/2020**

Acrescenta parágrafo ao artigo 101 do Projeto de Resolução nº 29/2019, na forma que indica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado parágrafo ao artigo 101 do Projeto de Resolução nº 29/2019, com a seguinte redação:

**Art 101**.....  
.....

§ O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ofício dirigido à Mesa Diretora, poderá indicar servidor do Poder Executivo para prestar assessoramento à Liderança de Governo, aplicando-se, no que couber, o disposto no § 1º deste artigo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
06 DE 10 DE 2020.



**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa aprimorar a nova proposta de Regimento Interno, a fim de criar regramento para a indicação de assessoria do Poder Executivo para suporte à Liderança de Governo, suprimindo lacuna deixada pelo legislador, que previu no caput do art. 101 a hipótese de assessoria da Liderança de Governo, mas não dispôs sobre regra para a sua indicação.

06 OUT 2020  
13.54.16  
